



CMU 000288-166 19/abr/2021 13:21 *Lnf*

PROJETO DE LEI N° 49, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Acrescenta inciso VIII, no parágrafo 1º, do artigo 1º, acrescenta o inciso VI, no parágrafo 2º, do artigo 1º e modifica o inciso II, do artigo 2º, da Lei 5.319/2021

Art. 1º Acresce o inciso VIII, no parágrafo do artigo 1º da Lei 5.319/2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

VIII – Manter 20% de seu terreno com área verde.

Art. 2º Acresce o inciso VI, no parágrafo 2º, do Art. 1º da Lei 5.319/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º ...

VI – Considera-se área verde somente árvores.

Art. 3º Altera o inciso II, do Artigo 2º, da Lei 5.319/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

II – 3% para a medida descrita no inciso IV e VIII;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, no que couber o prazo de 30 dias.

Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT

Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli
Bancada do PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



JUSTIFICATIVA

A proposta da alteração da Lei Municipal nº 5.319/2021 17 de dezembro de 2021, tem como objetivo, incluir também na redução da taxa de contribuição, aqueles que adotam ações, consideradas sustentáveis em seu imóvel, como 20% de seu terreno com área verde.

Sendo assim, contribuindo para que o Município se torne mais sustentável e, consequentemente, recebe um incentivo fiscal por essas práticas. Estimular o plantio de árvores, instituir medidas de proteção e preservação do meio ambiente.

Através do programa de incentivo e desconto, denominado IPTU VERDE, para que aumente a prática de plantio de árvores, e também sirva para aumentar o aprisionamento de carbono presente no ambiente.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos demais pares, para a aprovação deste projeto de lei e, dessa forma, homenagear e reconhecer o valor de cada cidadão que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Uruguaiana 07 de abril de 2022



Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT



Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli
Bancado do PSB